



Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2021/2022

Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INDICAÇÃO Nº. 065/2021

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT</p> <p>PROTOCOLO Nº 2910 / 2021</p> <p>DATA 17 / 09 / 2021</p> <p><i>Responsável: Eduardo Tales dos Santos Assinatura: _____ Posto: Secretário Geral Data: 007/2021</i></p>	
--	--

Autor Vereador: DAVID MARQUES SILVA.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve vem nos termos regimentais e ouvindo-se o Soberano Plenário requerer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

- PROJETO QUE VISA A IMPLANTAÇÃO DE PARKLETS “MINI PRAÇAS” NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO.

Os Parklets são plataformas instaladas na extensão do passeio público ou das vias, equipadas com bancos, floreiras, mesas, cadeiras e guarda-sóis, transformando-se em um novo espaço de lazer para a população, que será de responsabilidade da Secretaria Municipal competente, que será responsável pela aprovação dos projetos de “mini praças” em vagas de estacionamento.

A implantação poderá ser realizada por proprietários de estabelecimentos comerciais que estejam regularizados, mediante apresentação do projeto do Parklet e da documentação exigida. Além disso, a proposta tende ainda a regulamentar os comércios que já utilizam os passeios públicos, de modo a torná-los regulares e permitindo, assim, passagem para o fluxo de pedestres.

Deverão ser destinados à instalação apenas locais que abrigam estacionamento de veículos, sendo vedada a construção em espaços onde haja faixa exclusiva de ônibus, pedestres, ciclovias ou ciclofaixas. Além disso, a plataforma deve respeitar as dimensões/largura estabelecidas conforme legislações vigentes.



Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2021/2022

Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

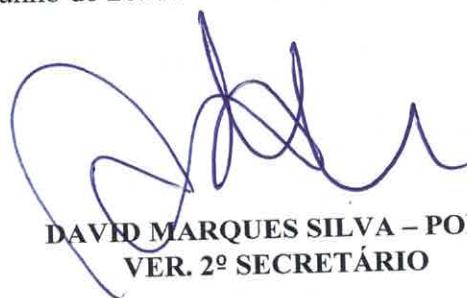
A implantação dos equipamentos será autorizada apenas após aprovação do projeto pela Prefeitura e assinatura do termo de cooperação entre o município e o proprietário do estabelecimento, sendo que o proponente do Parklet será o responsável pela implantação e manutenção do espaço.

A iniciativa tem o propósito de contribuir com as melhorias urbanísticas que o município tem recebido, tornando-a mais atrativa para a população e para visitantes.

Vale ressaltar que a instalação e manutenção do parklet serão da iniciativa privada, sem custo para o Poder Público. O comerciante que aderir ao parklet estará indiretamente ampliando seu espaço comercial e como é uma benfeitoria à população estará também reforçando sua marca.

A intenção é incentivar os comerciantes a adotarem os Parklets, principalmente no centro e nas avenidas, são uma iniciativa bem sucedida em diversos municípios, pois trazem uma ideia inovadora que ajuda o comércio e o turismo, além de valorizar e embelezar o espaço público.

Dante da importância da presente indicação, conto com o apoio dos Nobres Vereadores.
Guarantã do Norte-MT, 11 de junho de 2021.


**DAVID MARQUES SILVA – PODE
VER. 2º SECRETÁRIO**



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2021/2022
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

